



Valide aqui
este documento

134 - JOAQUIM NABUCCO - APTº 101

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

CNM: 089276.2.0021259-61

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	26/9	FLS.	28
IMÓVEL - Apartamento nº 101 da Rua Joaquim Nabuco nº 134, com direito a uma vaga na garagem, com 10,20% do terreno que mede em sua totalidade 11,00m de frente, 8,00m de fundos, 39,60m a direita e 40,30m a esquerda, confrontando pelo lado direito com o nº 138, pelo lado esquerdo com o nº 130 e nos fundos com o nº 41 da Rua Luízes de Carvalho. - proprietários: SYLVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA NEVES do lar, casada pelo regime comum com AUBENS REZENDE NEVES, advogado, CPF. 000.889.356-04, brasileiros, residentes nesta cidade. - C.L. - 7466. - Insc. 724.627. - registro livro 3-FY nº 109967 fls. 251. - - - -				
R.1-21.259 - COMPRA E VENDA - Por escritura de 07-12-77, livro nº 2457, fls. 40 em Notas do 5º Ofício, os proprietários do imóvel da matrícula, venderam o mesmo a NELSON RIBEIRO NEVES, engenheiro, casado pelo regime comum com MARIA THERESA DE CASTRO ALVES NEVES, do lar, brasileiros, CPF. 056.207.166-00, residentes nesta cidade, pelo preço de CR\$2.430.000,00, o imposto de transmissão nº 2465565 - foi pago em 3-10-77. - Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977. - - - -				
R.2-21.259 - HIPOTECA Por escritura que serviu de título para o nº 1, NELSON RIBEIRO NEVES e sua mulher MARIA THERESA DE CASTRO ALVES NEVES, deram o imóvel da matrícula em 1ª hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, CEC.00.360.305/0198-08, pela garantia de uma dívida de CR\$984.500,00, a ser pago no prazo de 12 anos a contar da data do título, aos juros de 9% ao ano. - Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977. - - - -				
AV.3/21.259 - CANCELAMENTO:- Nos termos de documento particular de 15-01-89, hoje arquivado, prenotado no Lº 1X-252.707-08 em 31-10-90 fica cancelada a hipoteca objeto do R.2 em virtude de autorização dada pela Credora. - Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 1990. - - - -				
R.4/21259 - Rio de Janeiro, 20/10/2025. Prenotação sob o nº 706785 em 01 de outubro de 2025. PENHORA: Por determinação contida no Ofício de 29/09/2025, da 1ª Vara do Trabalho de Niterói - RJ, assinado pela MMª. Juíza Drª Roberta Lima Carvalho, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$ 400.429,53, através da ação movida por JORGE CARLOS DO SANTOS PERES em face de CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A, LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO e ESPÓLIO DE NELSON RIBEIRO NEVES, a qual foi nomeada depositária fiel MARIA THERESA DE CASTRO ALVES NEVES, CPF nº 342.697.701-04, referente ao processo nº 0007300-64.1993.5.01.0241. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento, salvo se a parte vencida na ação for beneficiária de isenção ou gratuidade de justiça. Selo: EEUU 10923 KKG. (RMD). Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - -				

MIC. APT. Nº 101
EM 22/10/92
ROLD N. 014

OTIMIZADO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PRM5-B77KG-KQDL4-BAXXY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pedido N: 25/033717

5º

REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

Continuação da certidão nº25/033717.-----

Consta neste cartório processos de nº00445004919975100004, de 03/04/2023, da 4ª Vara Do Trabalho de Brasília; nº 00315003819935010241, de 04/12/2023, da 1ª Vara Do Trabalho de Niterói; nº00073006419935010241, de 17/05/2024, da 1ª Vara Do Trabalho de Niterói, determinando a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NELSON RIBEIRO NEVES, CPF:056.207.166-00.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 20/10/2025. Rio de Janeiro, 21/10/2025. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: 25/033717.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de
Justiça
Selo de Fiscalização
Eletrônico

EFAK 83166 GWK

Consulte a validade do selo
em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Emolumentos....: R\$ 0,00
Fundgrat.....: R\$ 0,00
Lei 3217.....: R\$ 0,00
Fundperj.....: R\$ 0,00
Funperj.....: R\$ 0,00
Funarpen: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Custo Selo.....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 0,00



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9PRM5-B77KG-KQDL4-BAXXY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

